



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 107260978

Ref.: Ofício SGP-23 nº 435/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 507/24, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão (SEGES) e pela Secretaria Municipal da Fazenda (SF), a respeito da solicitação de informações acerca da contribuição da Administração Pública Municipal ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), no que se refere aos Auxiliares Técnicos de Educação (ATEs).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 30/07/2024, às 18:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107260978** e o código CRC **5B1FF9A5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Rua Boa Vista, 280, 5º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: (11) 3396-7001

PROCESSO 6010.2024/0003234-1**Encaminhamento SEGES/COGEP Nº 106918401**

São Paulo, 16 de julho de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 435/2024 - Requerimento RDS nº 507/2024. Solicitação de informações acerca da contribuição da Administração Pública Municipal ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), no que se refere aos Auxiliares Técnicos de Educação (ATEs).**SEGES/GAB****Senhora Chefe de Gabinete,**

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao ofício em epígrafe, esclarecemos que , de acordo com o inciso X do artigo 50 do Decreto nº 58.030/2017, é atribuição da Divisão de Contabilidade de Receitas e de Imposto de Renda - DIGIR efetuar o cálculo do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

DECRETO Nº 58.030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Fazenda, introduz alterações no [Decreto nº 54.800, de 29 de janeiro de 2014](#), bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

(...)

Art. 50. A Divisão de Contabilidade de Receitas e de Imposto de Renda – DIGIR tem as seguintes atribuições:

(...)

X - efetuar o cálculo do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

(...)

Nestes termos, sugerimos o envio deste processo à Secretaria Municipal da Fazenda - SF para que sejam prestados os esclarecimentos solicitados.

**Marcelo Gonzalez****Coordenador(a) Substituto(a)**

Em 16/07/2024, às 15:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106918401** e o código CRC **DBFC546D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Gabinete da Secretária**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003234-1**Encaminhamento SEGES/GAB Nº 106921691****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 435/2024 - Requerimento RDS nº 507/2024. Solicitação de informações acerca da contribuição da Administração Pública Municipal ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), no que se refere aos Auxiliares Técnicos de Educação (ATEs).

À

PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessoria Técnico-Legislativa**Senhora Chefe de Gabinete,**

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção encaminhamento (106533728), considerando o ofício nº ofício SGP-23 nº 435/2024 - Requerimento RDS nº 507/2024 (106515731), da CMSP/Gabinete do Vereador Toninho Vespoli, restituímos o presente processo acompanhado da manifestação da área técnica: SEGES/COGEP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (106918401), para conhecimento.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Thais Barcellos Rodrigues****Chefe de Gabinete**

Em 16/07/2024, às 17:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106921691** e o código CRC **8BB1FEB2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Subsecretaria do Tesouro Municipal**

Rua Líbero Badaró, 190, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003234-1**Encaminhamento SF/SUTEM Nº 107226793**

São Paulo, 22 de julho de 2024.

CASA CIVIL/ATL**SENHOR ASSESSOR,**

Conforme inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 9705, o PASEP é pago pelo Município com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, não havendo qualquer relação entre os valores recolhidos pelo Município referente ao PASEP e a remuneração paga aos servidores municipais.

Sugerimos, para maiores informações, consulta à lei em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9715.htm.

**Henrique de Castilho Pinto****Subsecretário(a)**

Em 22/07/2024, às 16:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107226793** e o código CRC **DBC97950**.